Ministério do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

NÚMERO: 008/2026 – 2ª/GRR/UDT.

DATA: 30/09/2026.

ORIGEM/ÁREA REQUISITANTE: 2ª/GRR/UDT.

REFERÊNCIA: Processo nº 59520.001468/2026-32-e

1. CONTEXTUALIZAÇÃO / HISTÓRICO

A CODEVASF, a partir da Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020, passou a atuar nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe. Com a ampliação, a Companhia passou a atuar em 2.675 municípios, localizados no Distrito Federal e em 15 estados: Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins. Assim, a área de atuação atual equivale a 36,59% do território nacional, conforme observado na figura a seguir.



Figura 01: Área de atuação da CODEVASF no Território Brasileiro. Imagem PEI 2026-2030.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

Quadro 01: Quantitativos de municípios e estimativa de população da área de jurisdição da CODEVASF antes e após a vigência da Lei Federal nº 14.053/2020:

Unidade da Federação	Nº de Municípios antes da nova ampliação (Lei 13.702/2018)	Nº de Municípios após a nova ampliação (Lei 14.053/2020)	População estimada (IBGE, 2020)
Alagoas	102	102	3.351.543
Amapá	-	16	861.773
Bahia	235	417	14.930.634
Ceará	21	184	9.187.103
Distrito Federal	1	1	3.055.149
Goiás	136	246	7.113.540
Maranhão	217	217	7.114.598
Minas Gerais	240	356	12.867.587
Mato Grosso	38	38	539.524
Pará	98	98	6.804.041
Paraíba	-	223	4.039.277
Pernambuco	116	185	9.616.621
Piauí	223	224	3.281.480
Rio Grande do Norte	-	167	3.534.165
Sergipe	75	75	2.318.822
Tocantins	139	139	1.566.994
Total Geral	**1.641**	**2.688**	**90.182.851**

Fonte: Elaborada com dados de BRASIL, 2020.

Esse aumento da área de atuação da CODEVASF ocorreu devido a sociedade e o corpo político passarem a demandar a presença dela em outros segmentos e regiões por conta do reconhecimento do relevante trabalho realizado pela empresa como agente público, promovendo o crescimento econômico, social e a difusão de novas tecnologias no segmento da agricultura irrigada, na oferta de água, no apoio às ações de arranjos produtivos locais, nas ações de melhorias de infra e supra estruturas, e outros segmentos, aumentando suas linhas de negócios.

A elaboração deste Estudo visa subsidiar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (PE/SRP), para o fornecimento, carga, transporte e descarga de Kit's para Mandiocultura, Kit's para Reciclagem e Kit's para Pecuária leiteira. O objetivo é apoiar APL's e atender demandas na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia.

A Segunda Superintendência Regional (2ª SR) abrange grande parte do território do Estado da Bahia, atende a 212 municípios com população estimada em 5.386.441 habitantes e área de 354.302 Km^2, possui densidade demográfica de 15,2 hab./km^2 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2020). O perfil do Estado da Bahia quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o qual reflete aspectos como renda, saúde/longevidade e educação é inferior a outros estados do Brasil, cenário que demonstra a necessidade de realizar ações destinadas à melhoria da qualidade de vida da população e consequentemente do índice.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

2. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – PEI DA CODEVASF

A CODEVASF atua com base na capacidade técnica da sua força de trabalho, alicerçada nas expertises e experiências adquiridas ao longo de sua história, ou mediante parcerias com instituições públicas ou organizações privadas da sociedade civil sem fins lucrativos, notoriamente nos segmentos de agricultura irrigada, revitalização de bacias hidrográficas, segurança hídrica e economia sustentável, promovendo o desenvolvimento regional em regiões de baixo poder econômico e distribuição de renda, transformando a realidade das pessoas, com foco na melhoria dos três pilares básicos da sustentabilidade: social, econômico e ambiental.

A empresa tem como missão institucional ***"Desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais"***, norteada pelos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil previstos na Carta Magna, em especial, o de erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 3º, inciso III). Para atingir sua missão, a CODEVASF realiza todo ano um planejamento de nível tático-operacional, que resulta no Plano Anual de Negócios – PAN.

O PAN é um importante instrumento de governança da CODEVASF no qual são estabelecidos os principais projetos que serão desenvolvidos em determinado exercício. O PAN apresenta as metas físicas, orçamentárias e financeiras que serão priorizadas pela empresa a partir do alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI, com foco em quatro temas estratégicos: "Segurança Hídrica", "Inclusão Socioprodutiva", "Agricultura Irrigada" e "Sustentabilidade Ambiental", conforme detalhado no quadro a seguir.

Quadro 02: Temas estratégicos - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

	Tema Estratégico	Objetivo Estratégico
Políticas públicas	**Segurança Hídrica**	• **Buscar a Universalização do Acesso à Água e ao Saneamento;** • **Aperfeiçoar as Operações Hidroagrícolas;** • **Fortalecer a Infraestrutura Hídrica em alinhamento com as políticas de convivência com a Seca.**
	Inclusão Socioprodutiva	• **Contribuir para a Promoção da Inclusão Socioprodutiva;** • **Promover a Mecanização & Modernização Territorial;** • **Qualificar a Infraestrutura e a Logística Urbana e Rural para o escoamento da Produção.**
	Agricultura Irrigada	• **Desenvolver a Agricultura Irrigada Sustentável;** • **Ampliar Parcerias e Investimentos em Projetos de Irrigação;** • **Modernizar e Inovar em Projetos de Irrigação;**
	Sustentabilidade Ambiental	• **Promover o Manejo Sustentável de Recursos Naturais;** • **Garantir a Conformidade Ambiental nas iniciativas organizacionais;** • **Promover a Revitalização das Bacias Hidrográficas.**

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

Olhando para as temáticas "Inclusão Socioprodutiva" e "Sustentabilidade Ambiental", encontramos objetivos direcionados ao desenvolvimento de cadeias produtivas, desenvolvimento social, revitalização de bacias hidrográficas e a realização de atividades agropecuárias com viés sustentável. Dentro dos objetivos citados, existe a linha de aquisição e fomento, que caminha lado a lado com o apoio a cadeias produtivas agropecuárias, capacitação de pessoas, impulsionamento do associativismo e cooperação mútua, fortalecimento de grupos, melhoria nas condições de infraestrutura urbana e de canais de escoamento, entre tantos outros segmentos. Estas ações visam aumentar a produção e a produtividade de empreendimentos diversos, fortalecer a agricultura familiar objetivando melhorias no beneficiamento dos produtos, abrir possibilidades para comercialização, geração de trabalho e renda, tecnificação de cultivos e otimização de mão de obra, reduzir custos de produção e manter o trabalhador na sua região de origem, trazendo mais dinamismo e competitividade à cadeia produtiva.

A atuação da CODEVASF alinhada essencialmente com a temática do desenvolvimento regional, promove iniciativas e ações cujos objetivos resultam em melhoria da qualidade de vida e o crescimento de muitas regiões carentes com níveis de IDH abaixo de 0,600. No exercício de 2024 a Empresa bateu recorde de liquidação, chegando à impressionante marca de 3.44 bilhões de reais, sendo alocados em temas estratégicos, como citados no quadro 02, impactando mais de 16 milhões de pessoas. Cada ação visa contribuir cada vez com o desenvolvimento das regiões de operação da CODEVASF (Relatório de Gestão da CODEVASF – 2024).

Tal demanda se alinha ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI (2026-2030) da CODEVASF no que se refere à melhoria contínua de processos de desenvolvimento das áreas onde a empresa atua detalhados no Plano Anual de Negócios da CODEVASF.

3. APORTE DE RECURSOS DA CODEVASF E OPORTUNIDADES

A CODEVASF, sendo uma empresa pública federal, depende 100% (cem por cento) dos aportes orçamentários e financeiros da União e submete-se aos direcionamentos adotados pelo Governo Federal. Os programas e ações executadas, assim como o respectivo orçamento, originam-se das políticas públicas implementadas pelo Executivo Federal, as quais são materializadas no Plano Plurianual e Orçamento Anual. Assim, a política fiscal afeta diretamente os recursos destinados aos programas executados pela Companhia e seus parceiros.

As demandas e características da área de abrangência da CODEVASF são os direcionadores da estratégia corporativa, pois serão elas que nortearão as ações da instituição. As dimensões econômica, social, ambiental e institucional devem ser monitoradas sistematicamente, visando identificar potencialidades e vulnerabilidades dos territórios. A capacidade operacional da CODEVASF, alinhada à sua capilaridade e ampla experiência, permite a atuação eficaz no desenvolvimento regional, seja de forma estrutural ou pontual, sendo capaz de suprir as demandas locais e regionais para fomentar o desenvolvimento socioeconômico e ambiental.

Dentro da área de atuação da CODEVASF, existem diversos municípios que possuem os piores indicadores socioeconômicos do país e enfrentam severos problemas climáticos. Mesmo com um cenário adverso, essas regiões demonstram potencialidades para se desenvolver que não são totalmente aproveitadas, além de possuírem grandes demandas para incremento de suas atividades produtivas. Tal tarefa exige constante sinergia com instâncias governamentais nas três esferas, juntamente ao setor privado. Desta forma, as demandas são identificadas, analisadas e priorizadas, surgindo assim, um conjunto de propostas que poderão compor o portfólio de programas e projetos da Companhia.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

Deste modo, o adequado direcionamento estratégico da CODEVASF pode levá-la a aproveitar oportunidades, não só de ampliar como também de fortalecer a execução das estratégias de desenvolvimento regional adotadas pelo Governo Federal, impulsionada pela captação de recursos orçamentários que venham a contribuir com a missão estratégica da Companhia.

Outra força que tem impactado significativamente a estratégia organizacional é oriunda do Congresso Nacional. A CODEVASF tem ciência que é preciso aproveitar as oportunidades relacionadas aos fatores políticos, como o orçamento das emendas parlamentares, que podem viabilizar recursos para as ações em favor do desenvolvimento regional. Do mesmo modo, busca apoio político das comissões ligadas ao setor que podem alavancar ações e promover regulamentações de interesse da Companhia.

Tal demanda originou-se a partir de recursos oriundos de parlamentares, previstos para o exercício do ano de 2027, destinados ao atendimento de políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino e outras regiões, que apesar de terem proporcionado significativos progressos, ainda não conseguiram melhorar de forma pujante os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto à urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de estrutura principalmente das comunidades difusas no Nordeste, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF.

Na 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, parlamentares têm alocado recursos de emendas para apoiar ações de estruturação de atividades produtivas, associações comunitárias e municípios, e outras ações voltadas ao desenvolvimento regional sustentável (pavimentação, perfuração de poços, construção de aguadas, terraceamentos em nível, construção de barraginhas, doação de kits de apicultura, kits de corte e costura, etc.). Neste sentido, torna-se necessária a realização de licitações pela Superintendência para aquisição de materiais, equipamentos e serviços, para atender as necessidades e demandas da população na área de atuação da CODEVASF.

Neste sentido, em harmonia com o ordenamento jurídico do Brasil e obedecendo-se os requisitos da Lei n°14.133/2021, torna-se necessária a realização de licitações pela 2ª Superintendência Regional, visando atender as necessidades e demandas de famílias que trabalham diretamente no campo com produção de alimentos, seja para subsistência, abastecimento de comércios locais ou atendimento ao comércio externo à região.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

A agricultura familiar, a pequena produção rural e as iniciativas de caráter associativo e comunitário desempenham papel relevante no desenvolvimento econômico e social dos municípios, especialmente em regiões onde as atividades produtivas constituem importante fonte de trabalho, renda e subsistência para as populações locais. Nesse contexto, o fortalecimento das cadeias produtivas e dos arranjos produtivos locais constitui importante estratégia para ampliar as oportunidades de inclusão produtiva, estimular a geração de renda e promover maior aproveitamento dos recursos e matérias-primas disponíveis nos territórios.

No âmbito da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, especialmente nas áreas inseridas no semiárido baiano, associações, cooperativas, pequenos produtores, empreendedores comunitários e demais organizações locais desenvolvem atividades produtivas relacionadas à agricultura, à pecuária, ao processamento de produtos agropecuários, ao

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

reaproveitamento de materiais e a outras iniciativas capazes de contribuir para a dinamização das economias municipais. Essas atividades apresentam potencial de expansão e diversificação, mas frequentemente encontram limitações relacionadas à disponibilidade de equipamentos, infraestrutura produtiva, capacidade de processamento, organização da produção, agregação de valor e acesso a mercados.

As limitações de infraestrutura e de recursos adequados podem restringir a capacidade dos empreendimentos locais de transformar matérias-primas e insumos disponíveis no território em produtos ou serviços de maior valor agregado. Em determinadas situações, essa realidade contribui para a comercialização de produtos em sua forma primária, para o aproveitamento insuficiente de matérias-primas, para a ocorrência de perdas e desperdícios e para a redução das possibilidades de geração de renda. Dessa forma, a disponibilização de equipamentos e estruturas apropriadas pode representar importante mecanismo de apoio à melhoria dos processos produtivos e ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelas organizações beneficiárias.

No semiárido baiano, a necessidade de utilização eficiente dos recursos disponíveis assume especial relevância em razão das características ambientais, econômicas e sociais da região. A irregularidade das precipitações, os períodos recorrentes de estiagem, as limitações de infraestrutura e as condições de acesso a tecnologias e mercados reforçam a importância de estratégias capazes de aumentar a eficiência dos sistemas produtivos, reduzir desperdícios, aproveitar melhor os recursos disponíveis e ampliar a capacidade de geração de renda das comunidades. Nesse sentido, iniciativas voltadas ao beneficiamento, à transformação, ao reaproveitamento e à melhoria das atividades produtivas podem contribuir para aumentar a resiliência econômica dos empreendimentos locais.

É nesse contexto que se insere a proposta de aquisição de equipamentos, máquinas, utensílios e demais itens destinados à composição de Kits para Beneficiamento de Mandioca, Kits para Reciclagem e Kits para Pecuária Leiteira. A disponibilização desses conjuntos busca proporcionar condições materiais para a implantação, estruturação ou melhoria de unidades produtivas de caráter individual ou coletivo, permitindo que os beneficiários disponham de recursos adequados para desenvolver suas atividades com maior eficiência, segurança e capacidade operacional.

A concepção dos kits considera a possibilidade de reunir, em conjuntos organizados, diferentes equipamentos e itens necessários ao desenvolvimento das respectivas atividades produtivas, de modo a proporcionar uma solução integrada aos beneficiários. Essa abordagem permite que os investimentos sejam direcionados não apenas à disponibilização isolada de equipamentos, mas à estruturação de condições mínimas para o funcionamento e o fortalecimento das atividades apoiadas, considerando suas diferentes etapas e necessidades operacionais.

A utilização dos equipamentos poderá ocorrer de forma individual ou compartilhada, conforme as características dos beneficiários e das unidades produtivas contempladas. No caso de associações, cooperativas, municípios e demais organizações comunitárias, o uso coletivo poderá ampliar o alcance dos investimentos realizados, possibilitando que os equipamentos atendam diferentes produtores, famílias ou grupos vinculados à mesma estrutura. Tal característica contribui para a racionalização dos recursos públicos, para o melhor aproveitamento da infraestrutura disponibilizada e para o fortalecimento das relações de cooperação e organização produtiva nos territórios.

Além de contribuir para o aumento da capacidade operacional dos beneficiários, os kits apresentam potencial para favorecer a agregação de valor, a diversificação das atividades econômicas, a redução de perdas e desperdícios, a melhoria da qualidade dos produtos e o fortalecimento dos canais de comercialização. A estruturação das atividades também pode

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

estimular a criação e consolidação de empreendimentos produtivos, ampliar as possibilidades de geração de trabalho e renda e contribuir para que parte maior do valor gerado pelas cadeias produtivas permaneça nos próprios municípios e comunidades atendidos.

A aquisição dos kits também se alinha a uma perspectiva de desenvolvimento territorial, na medida em que busca apoiar atividades produtivas relacionadas às características e potencialidades locais. O fortalecimento de empreendimentos vinculados ao beneficiamento de produtos agropecuários, ao reaproveitamento de materiais e à produção pecuária pode contribuir para a diversificação da economia, para o aproveitamento de recursos existentes nos territórios e para a criação de novas oportunidades de inserção produtiva, especialmente para pequenos produtores e organizações comunitárias.

Dessa forma, a presente demanda está relacionada à necessidade de fortalecer a infraestrutura produtiva e ampliar as condições de desenvolvimento de arranjos produtivos locais na área de atuação da 2ª/SR da CODEVASF, mediante a disponibilização de equipamentos e itens adequados às atividades de beneficiamento de mandioca, reciclagem e pecuária leiteira. A iniciativa busca criar condições para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelos beneficiários, promovendo maior eficiência no uso dos recursos, agregação de valor, diversificação produtiva e geração de oportunidades de trabalho e renda.

4.1. Beneficiamento de mandioca

O beneficiamento da mandioca constitui atividade com relevante potencial de geração de trabalho e renda, especialmente quando desenvolvida de forma associativa ou comunitária. Por se tratar de uma cultura amplamente difundida e de importância econômica e alimentar para diversas comunidades rurais, a mandioca apresenta condições favoráveis para o desenvolvimento de atividades de processamento e transformação, possibilitando a agregação de valor à produção e a diversificação das fontes de renda de agricultores familiares, associações, cooperativas e demais organizações locais.

No contexto do semiárido baiano, a estruturação de unidades de beneficiamento de mandioca pode contribuir para transformar a produção primária em produtos com maior valor agregado, ampliando as possibilidades de comercialização e aproveitamento da matéria-prima. O processamento poderá contemplar, conforme a infraestrutura disponível e as características de cada unidade, a produção de farinha, goma ou fécula, massa de mandioca e outros derivados, observadas as condições técnicas, sanitárias e regulatórias aplicáveis a cada produto.

A disponibilização de equipamentos específicos permite melhorar a capacidade operacional das unidades produtivas, reduzir a dependência de processos exclusivamente manuais e proporcionar maior eficiência e padronização às diferentes etapas do beneficiamento. A estruturação adequada também poderá contribuir para melhorar as condições de trabalho, facilitar a organização do fluxo produtivo e favorecer a adoção de procedimentos de higiene, segurança e controle de qualidade compatíveis com a atividade desenvolvida.

Outro aspecto relevante está relacionado à possibilidade de reduzir perdas e ampliar o aproveitamento da produção. A mandioca possui características que exigem processamento adequado após a colheita, de modo que a existência de infraestrutura de beneficiamento próxima aos locais de produção pode contribuir para o aproveitamento mais eficiente da matéria-prima. Além disso, o processamento permite transformar a produção em diferentes produtos derivados, ampliando as possibilidades de armazenamento, comercialização e inserção em mercados locais e regionais.

A atividade apresenta, ainda, potencial para fortalecer a participação dos agricultores familiares e das organizações comunitárias na cadeia produtiva da mandioca. A comercialização de produtos beneficiados, em substituição ou complementação à venda da matéria-prima in

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

natura, pode possibilitar maior agregação de valor e ampliar as oportunidades de geração de renda. O beneficiamento coletivo também poderá favorecer a utilização compartilhada da infraestrutura por diferentes produtores, aumentando o alcance dos investimentos realizados.

Nesse sentido, o Kit para Beneficiamento de Mandioca poderá constituir instrumento de apoio à inclusão produtiva e ao fortalecimento dos arranjos produtivos locais, proporcionando infraestrutura e equipamentos destinados ao processamento da produção e à agregação de valor. Associada a ações de capacitação, assistência técnica, organização da produção e apoio à comercialização, a estrutura poderá contribuir para o fortalecimento das atividades desenvolvidas pelas comunidades beneficiárias e para a dinamização das economias dos municípios atendidos pela 2ª/SR da CODEVASF.

Assim, a disponibilização dos equipamentos poderá contribuir para ampliar a capacidade de beneficiamento da mandioca, reduzir perdas, diversificar os produtos comercializados, melhorar as condições de processamento e fortalecer a participação dos produtores nos diferentes elos da cadeia produtiva, promovendo oportunidades de trabalho e renda e maior aproveitamento dos recursos disponíveis nos territórios atendidos.

4.2. Reciclagem

A atividade de reciclagem apresenta potencial para geração de trabalho e renda, especialmente quando desenvolvida de forma organizada por associações, cooperativas, grupos comunitários e empreendimentos de caráter coletivo. Além de contribuir para o reaproveitamento de materiais que seriam destinados ao descarte, a reciclagem possibilita a transformação de resíduos em materiais com potencial de reutilização ou comercialização, associando benefícios econômicos, sociais e ambientais e fortalecendo iniciativas de economia circular nos territórios.

No contexto do semiárido baiano, a estruturação de unidades destinadas à triagem, separação, acondicionamento, processamento e preparação de materiais recicláveis pode representar importante mecanismo de apoio às organizações que atuam na cadeia da reciclagem. A disponibilização de infraestrutura e equipamentos adequados poderá contribuir para aumentar a capacidade de recebimento e processamento dos materiais coletados, melhorar a organização das etapas de trabalho e ampliar as possibilidades de comercialização dos materiais recicláveis, observadas as características dos resíduos e as normas ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis.

A utilização de equipamentos específicos poderá proporcionar maior eficiência às operações realizadas pelas organizações, reduzindo a dependência de processos exclusivamente manuais e contribuindo para a melhoria das condições de trabalho. A adequada estruturação das unidades também poderá favorecer a organização dos materiais por tipo, a redução de perdas, o melhor aproveitamento dos resíduos recebidos e a preparação de materiais em condições mais adequadas para comercialização ou encaminhamento às etapas subsequentes da cadeia de reciclagem.

Outro aspecto relevante consiste na possibilidade de agregação de valor aos materiais coletados. A realização de etapas de triagem, separação, prensagem, compactação, beneficiamento ou outras formas de preparação, conforme os equipamentos disponibilizados e a natureza dos materiais, pode permitir que os resíduos sejam comercializados em condições mais adequadas, ampliando as possibilidades de inserção das organizações em mercados de materiais recicláveis e fortalecendo sua posição na cadeia produtiva.

A atividade de reciclagem também apresenta importante dimensão social, especialmente por possibilitar a inclusão produtiva de trabalhadores e grupos organizados que atuam na coleta, triagem e comercialização de materiais recicláveis. A estruturação de empreendimentos

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

coletivos pode contribuir para a melhoria das condições de trabalho, para o fortalecimento da organização dos catadores e para o desenvolvimento de capacidades relacionadas à gestão, planejamento, controle de materiais, comercialização e administração dos custos operacionais.

Outro benefício potencial está relacionado à contribuição da atividade para a economia circular e para o uso mais eficiente dos recursos. O reaproveitamento de materiais reduz a necessidade de descarte e possibilita que determinados resíduos retornem aos processos produtivos como matéria prima ou insumo, contribuindo para a redução do volume de materiais destinados à disposição final e para o aproveitamento econômico de recursos que, de outra forma, poderiam ser descartados.

Nesse sentido, o Kit para Reciclagem poderá constituir instrumento de apoio à inclusão produtiva, à geração de trabalho e renda e ao fortalecimento das organizações que atuam na cadeia de materiais recicláveis. A disponibilização de equipamentos e infraestrutura adequada poderá contribuir para melhorar a eficiência das atividades, agregar valor aos materiais coletados, fortalecer empreendimentos coletivos e ampliar a participação das comunidades beneficiárias nas cadeias locais de reaproveitamento e reciclagem.

Dessa forma, a estruturação das unidades de reciclagem poderá contribuir simultaneamente para objetivos econômicos, sociais e ambientais, fortalecendo iniciativas de economia circular, ampliando as oportunidades de geração de renda e promovendo o melhor aproveitamento dos materiais disponíveis nos territórios atendidos pela 2ª/SR da CODEVASF.

4.3. Pecuária leiteira

A pecuária leiteira constitui atividade de relevante importância econômica e social para diversas comunidades rurais, apresentando potencial para geração contínua de trabalho e renda e para a manutenção das famílias no meio rural. Por possibilitar a obtenção de produtos ao longo de diferentes períodos do ano e apresentar forte integração com outras atividades agropecuárias, a produção de leite pode desempenhar papel estratégico na diversificação dos sistemas produtivos e no fortalecimento das economias locais.

No contexto do semiárido baiano, a estruturação e o fortalecimento da pecuária leiteira podem contribuir para ampliar a capacidade produtiva de pequenos produtores e organizações comunitárias, especialmente mediante a disponibilização de equipamentos que favoreçam as etapas de ordenha, armazenamento, conservação e manejo do leite. A melhoria da infraestrutura disponível pode proporcionar melhores condições para a realização das atividades, contribuir para a preservação da qualidade do produto e ampliar as possibilidades de comercialização, observadas as exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis à produção e ao processamento de leite e seus derivados.

A disponibilização de equipamentos específicos poderá contribuir para a melhoria das condições de manejo e ordenha, reduzindo a dependência de procedimentos exclusivamente manuais e favorecendo maior eficiência nas atividades realizadas. A estruturação adequada também poderá auxiliar na adoção de práticas de higiene, limpeza, conservação e controle da qualidade do leite, aspectos fundamentais para a obtenção de um produto em condições adequadas de comercialização e processamento.

Outro aspecto relevante está relacionado à possibilidade de agregação de valor à produção. Além da comercialização do leite in natura, a estruturação da atividade poderá criar condições para o desenvolvimento de produtos derivados, conforme a infraestrutura disponibilizada, a capacidade dos beneficiários e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis. A transformação da matéria-prima em produtos de maior valor agregado pode ampliar as alternativas de comercialização e contribuir para o fortalecimento da participação dos produtores na cadeia produtiva.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

A pecuária leiteira também apresenta potencial de integração com outras atividades desenvolvidas nas propriedades rurais, permitindo o aproveitamento de recursos disponíveis e a diversificação das fontes de renda. A utilização de subprodutos e insumos provenientes das atividades agrícolas e pecuárias, quando tecnicamente adequada, pode contribuir para a maior eficiência dos sistemas produtivos e para o melhor aproveitamento dos recursos existentes nas unidades familiares.

A atividade apresenta, ainda, relevante potencial para fortalecimento das organizações comunitárias, especialmente quando a infraestrutura e os equipamentos são utilizados de forma coletiva. A organização dos produtores em associações e cooperativas pode favorecer o compartilhamento de equipamentos, a aquisição conjunta de insumos, a organização da produção, a melhoria da capacidade de negociação e o acesso a mercados, além de contribuir para o desenvolvimento da capacidade gerencial e produtiva dos grupos beneficiários.

Nesse sentido, o Kit para Pecuária Leiteira poderá constituir instrumento de apoio ao fortalecimento da atividade, proporcionando equipamentos e infraestrutura destinados à melhoria das condições de produção, manejo, ordenha, conservação e aproveitamento do leite. Associada a ações de assistência técnica, capacitação, melhoria do manejo dos animais e organização da produção, a estrutura disponibilizada poderá contribuir para o aumento da eficiência produtiva e para a melhoria das condições de trabalho dos produtores.

Dessa forma, a disponibilização dos equipamentos poderá contribuir para fortalecer a pecuária leiteira nas comunidades atendidas, melhorar as condições de produção e conservação do leite, ampliar as possibilidades de agregação de valor, diversificar as fontes de renda e fortalecer os arranjos produtivos locais vinculados à atividade, contribuindo para a geração de trabalho, renda e desenvolvimento econômico nos municípios atendidos pela 2ª/SR da CODEVASF.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

4.4. Dimensão territorial de atuação

Na imagem a seguir, temos a relação dos 212 (duzentos e doze) municípios que poderão ser beneficiados no ano de 2026 com as ações da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, mencionados por região.

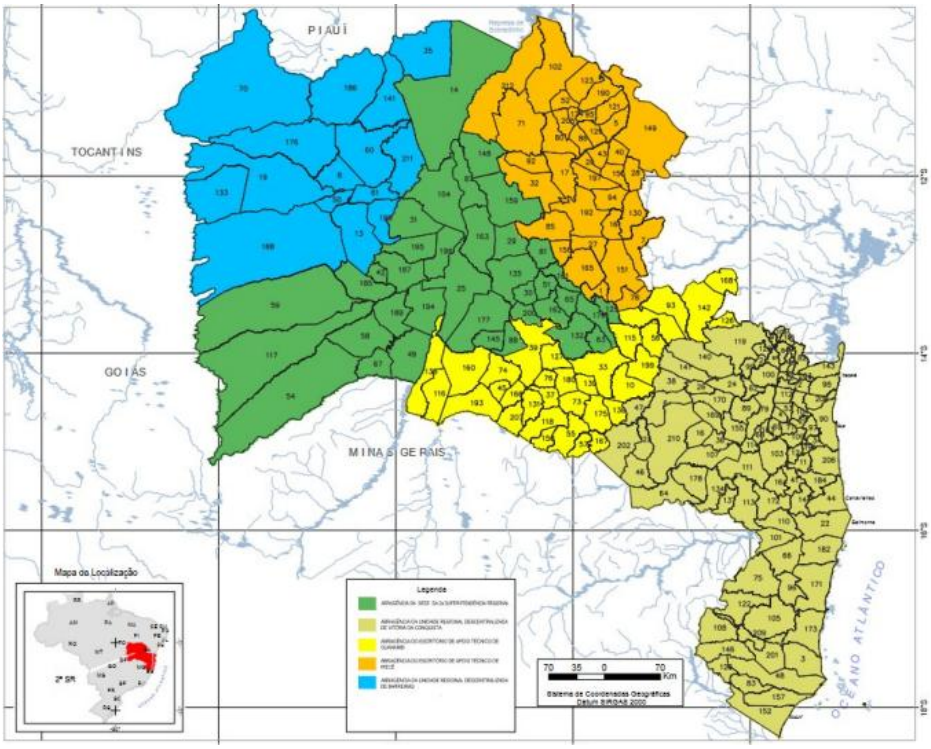


Figura 02: Municípios na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, divididos em suas regiões de referência.

- **REGIÃO I (Região de Bom Jesus da Lapa):** Barra, Bom Jesus da Lapa, Boquira, Botuporã, Brejolândia, Canápolis, Carinhanha, Caturama, Cocos, Coribe, Correntina, Dom Basílio, Érico Cardoso, Feira da Mata, Ibipitanga, Ibotirama, Igaporã, Jaborandi, Jussiape, Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paramirim, Paratinga, Riacho de Santana, Rio de Contas, Rio do Pires, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Tanque Novo.
- **REGIÃO II (Região de Barreiras):** Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Tabocas do Brejo Velho, Wanderley.
- **REGIÃO III (Região de Irecê):** Abaíra, América Dourada, Andaraí, Barra do Mendes, Barro Alto, Boninal, Bonito, Brotas de Macaúbas, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibitiara, Ibititá, Ipupiara, Iraquara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Lençóis, Morro do Chapéu, Mucugê Mulungu do Morro, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Presidente Dutra, São Gabriel, Seabra, Souto Soares, Uibaí, Xique-Xique.
- **REGIÃO IV (Região de Guanambi):** Aracatu, Barra da Estiva, Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Condeúba, Cordeiros, Contendas do Sincorá, Guajeru, Guanambi, Guaratinga, Ibiassucê, Ibicoara, Iramaia, Itororó, Ituaçu, Iuiu, Jacaraci, Lafaiete Coutinho, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Maetinga, Malhada, Malhada de Pedras, Maracás,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

Mortugaba, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Piripá, Planaltino, Presidente Jânio Quadros, Rio do Antônio, Sebastião Larajeiras, Tanhaçu, Urandi.

- **REGIÃO V (Região de Vitória da Conquista):** Aiquara, Alcobaça, Almadia, Anagé, Apuarema, Arataca, Aurelino Leal, Barra do Choça, Barra do Rocha, Barro Preto, Belmonte, Belo Campo, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Buerarema, Caatiba, Caetanos, Camacan, Canavieiras, Cândido Sales, Caraíbas, Caravelas, Coaraci, Dário Meira, Encruzilhada, Eunápolis, Firmino Alves, Floresta Azul, Gongogi, Guaratinga, Ibicaraí, Ibicuí, Ibirapitanga, Ibirapuã, Ibirataia, Iguaí, Ilhéus, Ipiaú, Itabela, Itabuna, Itacaré, Itagi, Itagimirim, Itagibá, Itapebi, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itamaraju, Itamari, Itambém, Itanhém, Itapé, Itapetinga, Itapitanga, Itarantim, Itororó, Jequié, Jitaúna, Jucuruçu, Jussari, Lajedão, Macarani, Maiquinique, Manoel Vitorino, Maraú, Mascote, Medeiros Neto, Mirante, Mucuri, Nova Canaã, Nova Ibiá, Nova Viçosa, Pau Brasil, Planalto, Poções, Porto Seguro, Potiraguá, Prado, Ribeirão do Largo, Santa Cruz da Vitória, Santa Luzia, São José da Vitória, Santa Cruz Cabrália, Teixeira de Freitas, Tremendal, Ubaitaba, Ubatã, Una, Uruçuca, Vereda, Vitória da Conquista.

4.5. Requisitos da demanda e solução proposta

A contratação deverá contemplar empresa idônea e tecnicamente capacitada para o fornecimento, carga, transporte, descarga e entrega dos Kits para Mandiocultura, Kits para Reciclagem e Kits para Pecuária leiteira, destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e dos arranjos produtivos locais na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, em especial nas comunidades e territórios inseridos no semiárido baiano.

A solução proposta compreende o fornecimento dos equipamentos e utensílios que integram os kits, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo transporte e entrega nos locais indicados pela Codevasf, de modo a assegurar a integridade, funcionalidade e adequação dos bens às finalidades previstas.

A contratação deverá ainda assegurar as condições necessárias ao adequado funcionamento e utilização dos equipamentos, incluindo, quando aplicável, orientações ou treinamento básico para operação, manuseio, limpeza e conservação, bem como garantia e suporte pós-venda, de forma a contribuir para a durabilidade dos bens, a continuidade das atividades produtivas e a efetividade do investimento público.

4.6. Justificativa técnica

A contratação para aquisição de Kits de Beneficiamento de Mandioca, Kits de Reciclagem e Kits de Pecuária Leiteira justifica-se pela necessidade de fortalecimento das atividades produtivas desenvolvidas por associações, cooperativas, municípios e demais organizações beneficiárias, mediante a disponibilização de equipamentos destinados à agregação de valor à produção, ao beneficiamento de matérias-primas, à melhoria dos processos produtivos e ao incremento da geração de trabalho e renda nos territórios atendidos pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf.

No que se refere ao Kit de Beneficiamento de Mandioca, a disponibilização dos equipamentos possibilita a estruturação e modernização de unidades de processamento voltadas à transformação da mandioca em seus diversos derivados, promovendo melhores condições de trabalho, aumento da capacidade produtiva, padronização dos produtos, melhoria da qualidade final e redução de perdas durante o processo de beneficiamento. A adoção de equipamentos adequados permite ainda maior eficiência operacional e melhores condições de aproveitamento da produção agrícola local.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

Quanto ao Kit de Reciclagem, a contratação visa proporcionar infraestrutura básica para implantação e fortalecimento de unidades de coleta seletiva, triagem, processamento e acondicionamento de materiais recicláveis. A disponibilização dos equipamentos permitirá melhores condições para a execução das etapas de separação, trituração, compactação, pesagem, movimentação e transporte interno dos resíduos recicláveis, contribuindo para o fortalecimento das organizações de catadores e para a ampliação das ações de gestão ambiental e economia circular nos municípios atendidos.

Em relação ao Kit de Pecuária Leiteira, a aquisição dos equipamentos busca apoiar o desenvolvimento da cadeia produtiva do leite por meio da melhoria dos processos de alimentação animal, ordenha e armazenamento da produção. A utilização dos equipamentos favorece o incremento da produtividade, a melhoria das condições sanitárias da atividade, a preservação da qualidade do leite e a adequação dos processos produtivos às exigências de mercado e às boas práticas de produção.

Sob a perspectiva técnica, os três conjuntos de equipamentos apresentam característica comum de utilização coletiva, permitindo que os investimentos realizados beneficiem diretamente grupos de produtores, associações, cooperativas e comunidades organizadas. Essa condição contribui para potencializar o alcance dos recursos públicos investidos, ampliar o número de beneficiários atendidos e otimizar a utilização da infraestrutura disponibilizada.

A contratação também se mostra compatível com as ações de promoção do desenvolvimento regional executadas pela Codevasf, na medida em que fortalece cadeias produtivas estratégicas para os territórios atendidos, fomenta a agregação de valor à produção local, incentiva a organização produtiva e amplia as oportunidades de geração de ocupação e renda.

Ressalta-se que a efetividade da iniciativa poderá ser ampliada mediante a integração dos equipamentos com ações complementares de assistência técnica, capacitação, organização produtiva, gestão de empreendimentos, associativismo, cooperativismo, comercialização e adoção de boas práticas de produção, permitindo a utilização adequada e sustentável da infraestrutura disponibilizada.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente adequada para atender às demandas de fortalecimento produtivo dos beneficiários, promovendo melhorias estruturais nos processos de beneficiamento de mandioca, reciclagem de resíduos sólidos e produção leiteira, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico dos municípios inseridos na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf.

4.7. Justificativa Econômica

Sob a perspectiva econômica, a aquisição dos Kits de Beneficiamento de Mandioca, Reciclagem e Pecuária Leiteira apresenta potencial para ampliar a capacidade produtiva das organizações beneficiárias, promover maior agregação de valor aos produtos e fortalecer atividades econômicas estratégicas para os territórios atendidos.

No caso do Beneficiamento de Mandioca, os equipamentos possibilitam que a matéria-prima seja transformada em produtos processados com maior valor agregado, ampliando as oportunidades de comercialização e reduzindo perdas decorrentes da comercialização exclusiva da produção em estado in natura. A agregação de valor à produção contribui para melhorar o potencial de retorno econômico das atividades desenvolvidas pelos agricultores e suas organizações.

Em relação ao Kit de Reciclagem, a disponibilização da infraestrutura adequada favorece o aumento da capacidade de processamento e comercialização dos materiais recicláveis, permitindo melhor aproveitamento econômico dos resíduos sólidos e geração de

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

renda para associações, cooperativas e grupos organizados que atuam na atividade. Além dos benefícios econômicos diretos, a iniciativa contribui para a redução dos custos associados à disposição inadequada de resíduos e para o fortalecimento das políticas públicas de sustentabilidade e gestão ambiental.

Quanto ao Kit de Pecuária Leiteira, os equipamentos destinados à alimentação animal, ordenha e armazenamento da produção possuem potencial para melhorar a eficiência produtiva das propriedades rurais, reduzir perdas, preservar a qualidade do leite e ampliar as condições de comercialização do produto, favorecendo o aumento da competitividade dos empreendimentos beneficiados.

A utilização compartilhada dos equipamentos constitui importante fator de racionalidade econômica, uma vez que permite que um mesmo investimento público beneficie simultaneamente diversos produtores e empreendimentos, reduzindo a necessidade de aquisições individuais de equipamentos de maior valor e ampliando o alcance social e econômico dos recursos aplicados.

Além disso, o fortalecimento dessas atividades produtivas tende a estimular a circulação de renda nos próprios municípios, uma vez que as etapas de produção, beneficiamento, comercialização e prestação de serviços passam a ocorrer dentro dos territórios atendidos. Tal dinâmica contribui para o fortalecimento das economias locais, para o aumento das oportunidades de geração de trabalho e renda e para a consolidação de arranjos produtivos vinculados às vocações econômicas regionais.

A iniciativa também possui potencial para gerar benefícios econômicos indiretos, tais como aumento da produtividade, redução de desperdícios, melhor aproveitamento de matérias-primas, ampliação da capacidade de comercialização, fortalecimento das organizações produtivas e criação de condições para acesso a novos mercados.

Adicionalmente, por se tratar de contratação realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, a Administração dispõe de mecanismo que confere maior eficiência ao planejamento das futuras aquisições, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada e conforme a efetiva demanda dos beneficiários, evitando aquisições desnecessárias e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos.

Diante disso, a aquisição dos Kits de Beneficiamento de Mandioca, Reciclagem e Pecuária Leiteira apresenta razoabilidade econômica por constituir investimento em infraestrutura produtiva coletiva, com potencial para promover aumento da produção, agregação de valor, fortalecimento de cadeias produtivas locais, ampliação da renda dos beneficiários e maior eficiência na aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento regional.

4.8. Levantamento de custos

Os valores unitários dos itens da futura contratação foram obtidos de acordo com a norma N-440 - Norma de pesquisa e definição dos preços de referência para licitações de bens e serviços – aprovada em 23/07/2025, instrumento/n°: Res. 791, onde o preço final é obtido a partir da média de três fontes (03): licitações anteriores, sistemas de referência e cotações de mercado. Os preços de referência estão descritos no Anexo II do Termo de Referência (Planilha Orçamentária). A formação destes preços está descrita na Planilha de Formação de Preços, arquivo associado ao processo. A seguir, é apresentado um quadro com os itens a serem licitados.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

Quadro 03: Itens objetos da licitação.

Descrição do Produto – Especificação Técnica	
Itens que compõem os Kits	
1	Forno a lenha - Torrador de farinha de mandioca; tacho medindo no mínimo 2m (dois metros) de diâmetro, em chapa de aço de no mínimo 4mm (quatro milímetros) para recebimento de fogo direto; grade em cantoneiras e barras chatas; engrenagens em ferro fundido; sistema excêntrico de automatização das nove palhetas; motor elétrico monofásico de no mínimo 2 HP, 4 polos, monofásico; com correias e sistema de proteção; chave elétrica de botão; capacidade mínima 70 kg/hora. Sistema de aquecimento a lenha. Com todos os itens necessários ao perfeito funcionamento. Garantia mínima de 12 meses.
2	Lavador e descascador de mandioca inox. Base construída em viga "U" de 6"; engrenagens em ferro fundido; medidas externas mínimas (1,50 x 2,20 x 1,00 m); c/ rebolo em chapa de aço INOX AISI 304 perfurada (mínimo de 1,9 mm e furos de 19 mm), eixo com chuveiro interno, motor elétrico monofásico de no mínimo 2 Hp 4 polos c/polia e chave elétrica de botão; c/ Carrinho de descarregamento em chapa de INOX AISI 304 perfurada, com rodízios (mínimo de 1,20 X 1,20 X 0,40 m), capacidade mínima de 600 Kg/hora. Garantia mínima de 12 meses.
3	Ralador de Mandioca mecânico automático, motor elétrico trifásico com potência mínima de 5 cv, com capacidade mínima de 2.000 kg por hora. Garantia mínima de 12 meses.
4	Prensa manual para prensar massa de farinha. Dimensões: comprimento 85 cm, largura 85 cm e altura 180 cm. Aplicação: massa de farinha de mandioca. Características adicionais: em chapa dupla de ferro, acionamento por alavanca. Garantia mínima de 12 meses.
5	Peneira vibratória industrial para farinha, motor elétrico trifásico com potência mínima de 1 CV, com capacidade mínima de 3.750 kg por dia (jornada de 08 horas por dia). Garantia mínima de 12 meses.
6	Balança eletrônica capacidade de pesagem mínima 150 kg e divisão 50 gramas, bivolt 110/220, características adicionais: plataforma em chapa de aço inox ou carbono, com rodízios, tipo digital, número de dígitos 6, dimensões mínimas da plataforma 40 x 50 cm. Garantia mínima de 12 meses.
7	Fragmentadora de papel 75g/m², em estrutura, pentes raspadores e engrenagens metálicas, de funcionamento contínuo, sem parada para resfriamento. Tensão Motor: 220 V, Capacidade Lixeira: 80 L, Tipo: Automática, Potência mínima: 500 W, Capacidade de fragmentação mínima de 30 folhas por vez, Nível Ruído máximo: 65 Db, Nível de segurança mínimo P2. Botão de emergência. Abertura horizontal de inserção igual ou superior a 300 mm. Chave liga/desliga/reversão. Estrutura sobre rodas para locomoção. Com manual impresso de fábrica. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica no estado da Bahia. Montagem e entrega técnica com treinamento operacional, conforme NR 12. Padronização visual conforme edital.
8	Triturador de vidro, estrutura em aço carbono, 220 V, granulometria 40 mm ou menor, capacidade mínima de 150 kg/h, com reservatório, abertura mínima de 200 x 200 mm, sensor de segurança. Laudo com Adequações à Norma NR 12 e ART do Engenheiro Responsável. Com manual impresso de fábrica. Garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica no estado da Bahia. Montagem e entrega técnica com treinamento operacional, conforme NR 12. Padronização visual conforme edital.
9	Prensa enfardadeira eletro hidráulica. Acabamento: Pintura de fundo primer e acabamento esmalte sintético. Acessórios: visor de nível, manômetro, bandeja coletora de líquidos e rodízios. Acionamento: Engrenagem estágio único, duplo efeito. Aplicação: Plástico, papel, papelão, pet e similares. Caixa de prensagem (mm): 600 x 400 x 950. Capacidade de produção 9Kg/h): até 400. Cilindro hidráulico (mm): Curso de 1100. Dimensões (A x L x P) (mm): 2400 x 700 x 1000. Força de compactação (ton): 8. Motor elétrico (CV): 3 CV - trifásico - 220 V - 60 Hz. Peso (Kg):400. Peso do fardo (Kg): Até 80. Sistema elétrico: Chave liga/desliga manual. Com parte frontal composta por duas portas, provida de comando elétrico codificado para interrupção do acionamento do compactador enquanto a enfardadeira estiver aberta. Parte traseira composta por uma porta, provida de comando elétrico codificado para interrupção do acionamento do compactador enquanto a enfardadeira estiver aberta. Com sistema hidráulico acionado com sistema de válvulas e segurança eletro-hidráulico acoplado em bloco e válvulas de retenção. Sistema de travamento mecânico para ser utilizado em operações de manutenções ou ajustes do compactador a ser adotado no início do trabalho. Sinalização de segurança na cor amarela e preta, manual de operação e manutenção da máquina. Padronização visual conforme edital.
10	Carro plataforma em aço - para galpões de triagem de resíduos sólidos. Carrinho de transporte, tipo plataforma, em estrutura metálica, tubular, assoalho em chapa metálica, rodas de borracha com

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

	câmara de ar. Dimensões aproximadas da plataforma 80 x 150 cm, altura da plataforma de 45 cm, altura do cabo de condução de 100 cm. Capacidade de 800 kg, cabo em "T" para manobras com sistema direcional (quinta roda), com abas removíveis de aproximadamente 65 cm de altura. Padronização visual conforme edital.
11	Desintegrador/Moedor/Triturador elétrico, Equipamento completo para desintegrar, moer e triturar plantas destinadas à alimentação animal; fornecido com motor elétrico 5 CV, alimentação elétrica monofásica 110/220V, 60HZ, chave liga/desliga, com cavalete e base para o motor, acessórios (polias e correias) peneiras de 0,8/3/5/10 mm e lisa. Rendimento: ração verde produção/hora de até 500 kg, produção em grãos de até 700 kg com peneira de 5 mm. Garantia mínima de 12 meses. Padronização visual conforme edital.
12	Ordenhadeira elétrica móvel com 01 conjunto duplo completo. Sistema balde ao pé para curral, que não necessite de construção civil e instalação de tubulação; com 01 conjunto duplo completo para 02 vacas por vez; 01 recipiente de no mínimo 35 litros de capacidade semitransparente que permita ver o nível do leite; tampa do tarro em inox 304 com a junta; pulsador alternado; acoplamento do pulsador; anel do assento do pulsador; válvula do assento do pulsador; 02 coletores 450 cc; 08 copos em inox 304 (01 anel) espessura de 2,0 mm; 08 teteiras ultra (01 anel); 02 mangueiras cristal de comprimento mínimo de 2,00 m; 02 mangueiras duplas de comprimento mínimo de 2,00 m; 01 mangueira à vácuo comprimento mínimo de 2,90 m; 08 mangueiras curtas 0,20 cm; 02 “T” ou "Y" para o pulsador; lavador automático; indicada para até 30 vacas; capacidade mínima para 15 vacas/hora; acompanhada de lavador automático que ligado à tubulação de vácuo e a mangueira do leite e usando um recipiente com água e detergente neutro, faça automaticamente o processo de lavagem dos conjuntos de ordenha; Unidade de Vácuo (itens): depósito de vácuo de 20 litros; Bomba de vácuo de 300 litros; motor elétrico monofásico de 1 cv, 220 volts; carrinho para transporte; polia, correia, esticador e protetor de correia; silencioso com mangueira e abraçadeira; central do óleo; junta do depósito de vácuo; óleo para bomba de vácuo (mínimo de 1,0 litro); parafusos; tubulação completa com regulador de vácuo, vacuômetro (medidor da pressão do vácuo), 02 tomadas de vácuo, tubo de ligação e curva de borracha. Garantia mínima de 12 meses.
13	Tanque de Expansão com capacidade 1000 litros, refrigeração de leite para 02 (duas) ordenhas. Tanque em aço inox AISI 304. Sistema de expansão direta. Timer com marcador digital de temperatura. Motor redutor com pá agitadora em aço inox AISI 304, com acabamento sanitário. Tampa de proteção de compressor para o sistema de refrigeração. Motor monofásico. O equipamento deverá ser fabricado conforme a Instrução Normativa nº 53 de 16 de agosto de 2002 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Construção sanitária interna em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm, polido com rugosidade menor que RA = 1 (0,62), com parede dupla e isolamento de 50 mm de espessura e densidade de 40 kg/m³ em poliuretano injetado livre de CFC, que previne o aumento da temperatura do leite resfriado, não ultrapassando 1,2°C em 12 horas a uma temperatura ambiente de 32° C.; Alimentação elétrica monofásica 220 V e 60 HZ. Evaporador com expansão direta em aço inoxidável AISI 304 com chapas de espessura mínimas de 2,0 mm no fundo e 1,0 mm na câmara; Tampa basculante em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm. Braço tubular de sustentação de tampa de aço inoxidável AISI; Sistema de agitação controlado automaticamente, permitindo uma perfeita homogeneização do leite, evitando formação de gelo ou espumas e temporizador para evitar a separação da gordura no período entre resfriamento. Pá agitadora em aço inoxidável AISI 304 com extremidades dobradas em ângulos que garantem a homogeneização do leite e maximizam a troca térmica, dotada de sistema automático de desligamento em caso de abertura da tampa durante seu funcionamento, em ângulo máximo de 10°. Soldas internas com processo de polimento para eliminar a micro porosidades prejudiciais à qualidade do leite; Régua em aço inox AISI 304 em escala de mm, acompanhada de tabela de conversão de medida da régua em volume de leite ou medição direta de volume na régua; Válvula de saída de 2” de diâmetro, tipo borboleta, com rosca SMS 51, em aço inox AISI 304 e válvula sanitária com rosca padrão de 2” SMS para acoplamento ao sistema de recolhimento do leite e tampão de plástico, sendo a válvula acoplada ao tubo através de porca que permite sua fácil remoção para higienização após a retirada do leite; Unidade condensadora hermética, dotadas de filtro secador, pressostato de segurança e sistema de expansão através de capilar ou válvula termostática; Painel de controle digital de alta precisão, composto de termostato, monitor de tensão e temporizador para o agitador; Monitoramento de tensão, protegendo o equipamento de variações de energia, cabo de aterramento, proteção contra raios e transientes, fusível de proteção geral e

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

	disjuntor; Kit de limpeza e placa de orientação de limpeza em aço inoxidável fixada na parede do tanque. Garantia mínima de 12 meses.
14	Tanque de Expansão capacidade 2000 litros, refrigeração de leite para 02 (duas) ordenhas. Tanque em aço inox AISI 304. Sistema de expansão direta. Timer com marcador digital de temperatura. Motor redutor com pá agitadora em aço inox AISI 304, com acabamento sanitário. Tampa de proteção de compressor para o sistema de refrigeração. Motor monofásico. O equipamento deverá ser fabricado conforme Instrução Normativa - IN nº 53 de 16 de agosto de 2002 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Construção sanitária interna em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm, polido com rugosidade menor que RA = 1 (0,62), com parede dupla e isolamento de 50 mm de espessura e densidade de 40 kg/m³ em poliuretano injetado livre de CFC, que previne o aumento da temperatura do leite resfriado, não ultrapassando 1,2°C em 12 horas a uma temperatura ambiente de 32° C.; Alimentação elétrica monofásica 220 V e 60 HZ. Evaporador com expansão direta em aço inoxidável AISI 304 com chapas de espessura mínimas de 2,0 mm no fundo e 1,0 mm na câmara; Tampa basculante em aço inoxidável AISI 304 com espessura mínima de 1,25 mm. Braço tubular de sustentação de tampa de aço inoxidável AISI; Sistema de agitação controlado automaticamente, permitindo uma perfeita homogeneização do leite, evitando formação de gelo ou espumas e temporizador para evitar a separação da gordura no período entre resfriamento. Pá agitadora em aço inoxidável AISI 304 com extremidades dobradas em ângulos que garantem a homogeneização do leite e maximizam a troca térmica, dotada de sistema automático de desligamento em caso de abertura da tampa durante seu funcionamento, em ângulo máximo de 10°. Soldas internas com processo de polimento para eliminar a micro porosidades prejudiciais à qualidade do leite; Régua em aço inox AISI 304 em escala de mm, acompanhada de tabela de conversão de medida da régua em volume de leite ou medição direta de volume na régua; Válvula de saída de 2" de diâmetro, tipo borboleta, com rosca SMS 51, em aço inox AISI 304 e válvula sanitária com rosca padrão de 2" SMS para acoplamento ao sistema de recolhimento do leite e tampão de plástico, sendo a válvula acoplada ao tubo através de porca que permite sua fácil remoção para higienização após a retirada do leite; Unidade condensadora hermética, dotadas de filtro secador, pressostato de segurança e sistema de expansão através de capilar ou válvula termostática; Painel de controle digital de alta precisão, composto de termostato, monitor de tensão e temporizador para o agitador; Monitoramento de tensão, protegendo o equipamento de variações de energia, cabo de aterramento, proteção contra raios e transientes, fusível de proteção geral e disjuntor; Kit de limpeza e placa de orientação de limpeza em aço inoxidável fixada na parede do tanque. Garantia mínima de 12 meses.
15	Triciclo, tipo transporte de carga com caçamba, cilindro 4 tempos, capacidade do motor 150 CC ou superior, tipo de combustível gasolina, capacidade de carga da caçamba: mínima de 300 kg, acionamento elétrico e pedal, sistema de eixo cardam, marcha pra frente e ré. Carroceria em chapa de aço carbono. Cor da carroceria: verde ou preta. Traseira: porta com fechadura e abertura lateral ou pra baixo. Abastecido com tanque de combustível cheio. Faixa refletiva, faróis, lanterna de freio, iluminação da placa traseira, buzina, espelhos retrovisores de ambos os lados, giroflex de segurança, indicadores luminosos de mudança de direção, velocímetro, pisca alerta, antena de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Ano/Mod: 2025/2026. Homologado pelo DENATRAN. Licença LCVM/LCM. Com manual de instruções virtual e impresso. Garantia mínima de 12 meses com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. Marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada no Estado da Bahia. O veículo deverá estar emplacado e licenciado em nome da Codevasf, com taxas e impostos quitados. Deverá ser realizada entrega técnica. Padronização visual conforme edital.
16	Balança eletrônica capacidade de pesagem mínima 1000 kg, bivolt 110/220, características adicionais: plataforma em chapa de aço inox ou carbono, com rodízios, tipo digital, número de dígitos 6. Garantia mínima de 12 meses.

4.9. Levantamento dos quantitativos a contratar

O quantitativo estimado para o presente processo licitatório foi definido com base na análise do histórico de contratações realizadas entre os anos de 2022 e 2025 e nas perspectivas futuras de contratação, ampliação no fornecimento de soluções para impulsionar as ações da Companhia em seu propósito de desenvolver as regiões onde atua. No ano em que não houve a

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

instrução de processo licitatório, está descrito como NA (Não se aplica) e não compôs a memória de cálculo de médias, mas existe o entendimento de que as demandas não deixaram de existir. Mais detalhes se encontram no quadro, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

4.10. Resultados pretendidos

A disponibilização dos Kits de Beneficiamento de Mandioca, Reciclagem e Pecuária Leiteira possui caráter complementar e está alinhada à estratégia de fortalecimento de importantes cadeias produtivas presentes nos municípios atendidos pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf.

O Kit de Beneficiamento de Mandioca tem por finalidade proporcionar melhores condições para o processamento da produção agrícola, permitindo a agregação de valor à mandioca por meio da transformação em derivados, contribuindo para o fortalecimento das agroindústrias familiares e para a ampliação das oportunidades de comercialização.

O Kit de Reciclagem visa estruturar e fortalecer atividades relacionadas à coleta seletiva, triagem, processamento e comercialização de materiais recicláveis, favorecendo a organização de associações e cooperativas, a geração de renda e a promoção da economia circular nos territórios beneficiados.

Já o Kit de Pecuária Leiteira busca apoiar o desenvolvimento da cadeia produtiva do leite mediante a disponibilização de equipamentos destinados à alimentação animal, ordenha e armazenamento da produção, contribuindo para a melhoria da produtividade, da qualidade dos produtos e das condições de comercialização da atividade leiteira.

A utilização dessas estruturas de forma articulada poderá contribuir para o fortalecimento de atividades produtivas estratégicas, promovendo maior geração de valor nas cadeias econômicas locais, ampliação das oportunidades de trabalho e renda e fortalecimento das organizações comunitárias, associativas e cooperativas dos municípios atendidos.

4.10.1. Resultados na Produção

- Ampliação da capacidade instalada para beneficiamento da mandioca e seus derivados;
- Melhoria das condições de processamento, armazenamento e comercialização dos produtos oriundos da cadeia produtiva da mandioca;
- Incremento da eficiência produtiva das unidades de beneficiamento apoiadas pela Codevasf;
- Ampliação da capacidade operacional das associações e cooperativas beneficiárias;
- Redução de perdas de matérias-primas e produtos durante as etapas de produção e beneficiamento;
- Agregação de valor à produção agrícola por meio da transformação e processamento dos produtos;
- Modernização da infraestrutura produtiva das organizações atendidas;
- Melhoria dos processos de alimentação animal, ordenha e armazenamento da produção leiteira;
- Elevação dos padrões de qualidade e conservação do leite produzido;
- Ampliação da capacidade de armazenamento e resfriamento da produção leiteira;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

- Fortalecimento da cadeia produtiva do leite mediante adoção de equipamentos apropriados às atividades desenvolvidas;
- Estruturação e fortalecimento de unidades de reciclagem para triagem, processamento e comercialização de materiais recicláveis;
- Ampliação da capacidade de processamento e acondicionamento de resíduos recicláveis;
- Estímulo à utilização de práticas associadas à economia circular e ao reaproveitamento de materiais;
- Otimização das atividades de coleta, movimentação, pesagem e beneficiamento de resíduos recicláveis;
- Fortalecimento da utilização coletiva dos equipamentos pelas organizações beneficiárias;
- Melhoria da organização e padronização dos processos produtivos desenvolvidos pelas entidades atendidas; e
- Ampliação da capacidade de atendimento das demandas produtivas locais.

4.10.2. Resultados Sociais

- Geração de oportunidades de trabalho e ocupação para os beneficiários diretos e indiretos dos projetos apoiados;
- Fortalecimento da agricultura familiar e dos pequenos produtores rurais vinculados às cadeias produtivas atendidas;
- Ampliação das oportunidades de geração de renda para comunidades rurais e urbanas beneficiadas;
- Fortalecimento das associações, cooperativas e demais organizações coletivas apoiadas pela Codevasf;
- Estímulo à gestão compartilhada dos equipamentos e à utilização coletiva da infraestrutura disponibilizada;
- Promoção da inclusão produtiva de agricultores familiares, produtores rurais, cooperados, associados e trabalhadores da cadeia da reciclagem;
- Contribuição para a permanência das famílias em seus territórios mediante ampliação das oportunidades econômicas locais;
- Fortalecimento das redes de cooperação e organização comunitária;
- Incentivo à formação e consolidação de empreendimentos associativos e cooperativos;
- Promoção da cidadania econômica por meio da ampliação do acesso a meios de produção e infraestrutura produtiva;
- Contribuição para a melhoria das condições socioeconômicas das comunidades atendidas;
- Valorização das vocações produtivas locais e regionais;

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

- Fortalecimento da atividade dos catadores e das organizações de reciclagem nos municípios beneficiados;
- Estímulo à adoção de práticas ambientalmente sustentáveis relacionadas à gestão de resíduos sólidos; e
- Ampliação dos benefícios sociais decorrentes da execução das ações de desenvolvimento regional promovidas pela Codevasf.

4.10.3. Resultados Econômicos

- Incremento da renda das famílias, produtores rurais, associações e cooperativas beneficiadas;
- Agregação de valor à produção de mandioca e seus derivados por meio do beneficiamento e processamento;
- Ampliação da competitividade dos empreendimentos produtivos atendidos;
- Fortalecimento econômico da cadeia produtiva da mandioca nos territórios contemplados;
- Melhoria da eficiência produtiva da atividade leiteira;
- Redução de perdas associadas ao armazenamento inadequado e à comercialização da produção leiteira;
- Ampliação da capacidade de conservação e comercialização do leite e seus derivados;
- Fortalecimento da cadeia produtiva do leite mediante incremento da infraestrutura produtiva disponível;
- Geração de renda por meio da ampliação da capacidade operacional das associações e cooperativas de reciclagem;
- Melhor aproveitamento econômico dos resíduos sólidos recicláveis;
- Estímulo ao desenvolvimento da economia circular e da valorização econômica dos materiais recicláveis;
- Ampliação das oportunidades de acesso a mercados consumidores para os produtos beneficiados;
- Maior circulação de renda nos municípios e comunidades atendidas;
- Fortalecimento dos arranjos produtivos locais vinculados às cadeias da mandioca, reciclagem e pecuária leiteira;
- Otimização da aplicação dos recursos públicos mediante utilização coletiva dos equipamentos disponibilizados;
- Ampliação da capacidade de geração de valor dentro dos próprios territórios atendidos;
- Estímulo à formação e consolidação de empreendimentos produtivos sustentáveis; e
- Contribuição para o desenvolvimento econômico regional, geração de renda e fortalecimento das atividades produtivas apoiadas pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

4.11. Possíveis impactos ambientais e critérios de sustentabilidade

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa n° 1 de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do objeto

O objeto a ser registrado apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste estudo, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns, conforme apregoam os normativos regidos pelo art. 35, inciso II, §1º do RILC/2024.

5.2. Parcelamento do objeto

A licitação será por itens e grupos, os grupos serão agrupados conforme a compatibilidade necessária para se organizar uma cadeia de produção, e os itens avulsos possuem características específicas, proporcionando uma maior competição entre as empresas e buscando por melhorar a funcionalidade da cadeia de produção, garantindo que cada grupo seja composto por itens que sigam a ideia lógica da sistemática de produção, obtendo a melhor proposta para a administração pública.

5.3. Modalidade e tipo de licitação

Contratação por meio da modalidade licitatória Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (PE/SRP), do tipo Menor Preço por Grupo.

Justifica-se o uso da modalidade SRP, considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, no momento da celebração do contrato ou emissão das ordens de fornecimento ou viabilização de recursos orçamentários, tendo em vistas as diversas potencialidades, demandas e articulações para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 11.462 de 31/03/2023, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.4. Requisitos quando da contratação

Quando da contratação da empresa para o fornecimento dos equipamentos, a mesma deverá garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022, da lei 13.303/2016,e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

6. CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SIGILO

De acordo com os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente Estudo Técnico Preliminar é classificado como não sigiloso.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses após sua assinatura, podendo ser prorrogada em prazo de vigência e em quantitativo se for comprovada vantagem à Administração pública.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a aquisição dos Kits de Beneficiamento de Mandioca, Kits de Reciclagem e Kits de Pecuária Leiteira configura-se como ação estruturante para o fortalecimento de importantes cadeias produtivas presentes nos municípios inseridos na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. A disponibilização desses equipamentos permitirá a ampliação da capacidade produtiva das organizações beneficiárias, promovendo melhorias nas etapas de beneficiamento, processamento, armazenamento, manejo produtivo e comercialização, contribuindo para a agregação de valor aos produtos e para o fortalecimento das atividades econômicas locais.

No âmbito do Beneficiamento de Mandioca, a iniciativa possibilitará a modernização e estruturação de unidades de processamento destinadas à transformação da produção agrícola em produtos com maior valor agregado, contribuindo para o aumento da eficiência produtiva, redução de perdas e fortalecimento das agroindústrias familiares e comunitárias.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

Em relação ao Kit de Reciclagem, a disponibilização da infraestrutura necessária para triagem, processamento, acondicionamento e comercialização de materiais recicláveis poderá contribuir para o fortalecimento das associações e cooperativas atuantes no setor, ampliando as oportunidades de geração de trabalho e renda, promovendo a inclusão produtiva e incentivando práticas relacionadas à economia circular e à gestão sustentável dos resíduos sólidos.

Quanto ao Kit de Pecuária Leiteira, os equipamentos destinados à alimentação animal, ordenha e armazenamento da produção permitirão melhorias na eficiência produtiva, na qualidade do leite produzido e nas condições de comercialização da atividade, fortalecendo a cadeia produtiva leiteira e ampliando as oportunidades de desenvolvimento econômico para produtores rurais e suas organizações.

A estruturação dessas unidades produtivas, quando associada à assistência técnica, capacitação, organização social e produtiva dos beneficiários e acesso a mercados consumidores, tende a potencializar os resultados dos investimentos realizados, favorecendo a adoção de boas práticas produtivas, o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade dos produtos e o fortalecimento da sustentabilidade econômica dos empreendimentos apoiados.

Além dos benefícios produtivos e econômicos esperados, a disponibilização dos kits apresenta expressivo potencial de impacto social, ao estimular o associativismo, o cooperativismo, a inclusão produtiva e a geração de oportunidades de trabalho e renda. A iniciativa contribui ainda para o fortalecimento das organizações locais, para a valorização das vocações produtivas regionais e para a melhoria das condições socioeconômicas das comunidades beneficiadas.

A utilização compartilhada dos equipamentos também representa importante mecanismo de otimização dos recursos públicos, possibilitando que um mesmo investimento beneficie diversos produtores, associações, cooperativas e grupos organizados, ampliando o alcance das ações de desenvolvimento regional implementadas pela Codevasf.

Assim, a aquisição dos Kits de Beneficiamento de Mandioca, Reciclagem e Pecuária Leiteira representa uma ação integrada de apoio ao desenvolvimento territorial, capaz de fortalecer cadeias produtivas estratégicas, ampliar as oportunidades de geração de trabalho e renda, promover a agregação de valor à produção local, incentivar práticas sustentáveis e contribuir para o desenvolvimento econômico e social dos municípios e comunidades atendidos pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf, em consonância com sua missão institucional de promoção do desenvolvimento regional sustentável.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

9. ASSINATURAS E APROVAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Wilson Neri Souza
Chefe da 2ª/GRR/UDT – Coordenador de Equipe
CODEVASF – 2ª/GRR

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Luis Henrique R. B. Coelho
Engº Agrônomo – Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF – 2ª/GRR/UDT

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Jhonathan Pimentel Carvalho
Engº Agrônomo – Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF – 2ª/GRR/UDT

De acordo:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Edson Rodrigues Marques Júnior
Gerente Regional de Revitalização e Desenvolvimento Territorial
CODEVASF – 2ª/GRR

Aprovo e Homologo o Estudo Técnico Preliminar:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
Márcia da Silva Sá Teles
Superintendente Regional – CODEVASF – 2ª/SR

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

ANEXO I

Histórico de contratações e médias de itens Licitados x Empenhados.

Ano	2022		2023		2024		2025	
Item	Licitado	Empenhado	Licitado	Empenhado	Licitado	Empenhado	Licitado	Empenhado
Forno para torrar farinha	20	0	60	23	78	3	NA	NA
Lavador e descascador de mandioca	20	2	60	19	78	3	NA	NA
Ralador de mandioca	20	0	60	19	78	3	NA	NA
Prensa manual	20	20	60	19	78	3	NA	NA
Peneira vibratória	20	20	60	19	78	3	NA	NA
Balança eletrônica 150 KG	NA	NA	60	19	78	28	NA	NA
Fragmentadora de papel	1	1	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Triturador de vidro	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Prensa enfardadeira	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Carro plataforma de aço	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Desintegrador de forragens 5 CV	NA	NA	78	78	NA	NA	210	26
Ordenhadeira	NA	NA	40	0	21	5	NA	NA
Tanque 1000 litros	NA	NA	80	32	33	19	NA	NA
Tanque 2000 litros	NA	NA	60	3	22	2	NA	NA
Triciclo de carga	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Balança eletrônica 1000 KG	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

			Quantidades propostas
Forno para torrar farinha	Média de licitados	53	50
	Média de empenhados	9	
	Percentual	16%	
Lavador e descascador de mandioca	Média de licitados	53	50
	Média de empenhados	8	
	Percentual	15%	
Ralador de mandioca	Média de licitados	53	50
	Média de empenhados	7	
	Percentual	14%	
Prensa manual	Média de licitados	53	50
	Média de empenhados	14	
	Percentual	27%	
Peneira vibratória	Média de licitados	53	50
	Média de empenhados	14	

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

	Percentual	27%	
Balança eletrônica 150 KG	Média de licitados	46	50
	Média de empenhados	16	
	Percentual	34%	
Fragmentadora de papel	Média de licitados	1	20
	Média de empenhados	1	
	Percentual	100%	
Triturador de vidro	Média de licitados	0	20
	Média de empenhados	0	
	Percentual	0%	
Prensa enfardadeira	Média de licitados	0	20
	Média de empenhados	0	
	Percentual	0%	
Carro plataforma de aço	Média de licitados	0	20
	Média de empenhados	0	
	Percentual	0%	
Desintegrador de forragens 5 CV	Média de licitados	144	70
	Média de empenhados	52	
	Percentual	36%	
Ordenhadeira	Média de licitados	31	50
	Média de empenhados	3	
	Percentual	8%	
Tanque 1000 litros	Média de licitados	57	50
	Média de empenhados	26	
	Percentual	45%	
Tanque 2000 litros	Média de licitados	41	50
	Média de empenhados	3	
	Percentual	6%	
Triciclo de carga	Média de licitados	0	20
	Média de empenhados	0	
	Percentual	0%	
Balança eletrônica 1000 KG	Média de licitados	0	20
	Média de empenhados	0	
	Percentual	0%	

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir da análise do histórico de contratações realizadas nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, associado à projeção das necessidades decorrentes da estruturação dos Kits de Beneficiamento de Mandioca, Reciclagem e Pecuária Leiteira a serem disponibilizados no âmbito das ações desenvolvidas pela 2ª Superintendência Regional da Codevasf.

A análise histórica demonstra a existência de demanda recorrente para parte significativa dos equipamentos que compõem os kits, especialmente aqueles vinculados às cadeias produtivas da mandioca e da pecuária leiteira. Observa-se que os quantitativos licitados

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

variaram entre os exercícios, refletindo as prioridades institucionais, a disponibilidade orçamentária e o volume de ações executadas em cada período. Também se verifica que, em diversos casos, os quantitativos efetivamente empenhados foram inferiores aos quantitativos registrados nas licitações, característica compatível com a dinâmica das ações de desenvolvimento regional e que reforça a adequação da utilização do Sistema de Registro de Preços como mecanismo de planejamento e atendimento gradual das demandas.

Importa destacar que as ocorrências identificadas no histórico com a indicação "NA" (Não se Aplica) não representam ausência de demanda ou descontinuidade das ações relacionadas aos respectivos equipamentos. Tais registros indicam, exclusivamente, que não houve instrução de processo licitatório para os itens no exercício correspondente, razão pela qual também não ocorreram empenhos. Dessa forma, os períodos assinalados como "NA" foram interpretados como ausência de contratação e não como inexistência de necessidade administrativa, evitando distorções na análise da demanda potencial.

Da mesma forma, registra-se que, no exercício de 2025, apenas o item Desintegrador de Forragens 5 CV foi objeto de procedimento licitatório, não tendo ocorrido a instrução de processos para os demais equipamentos contemplados na presente contratação. Consequentemente, a ausência de registros de licitação e empenho para os demais itens naquele exercício não deve ser interpretada como redução da demanda, mas sim como decorrência da inexistência de procedimento licitatório específico.

Para os equipamentos integrantes do Kit de Beneficiamento de Mandioca, os quantitativos propostos foram estabelecidos com base na análise das contratações realizadas entre 2022 e 2024, período em que houve regularidade na licitação dos principais equipamentos do conjunto produtivo. As quantidades propostas mantêm coerência com as médias históricas de contratação, assegurando a possibilidade de formação de kits completos e a continuidade do apoio às agroindústrias familiares e comunitárias.

Em relação aos equipamentos integrantes do Kit de Pecuária Leiteira, os quantitativos foram dimensionados considerando o histórico existente para os itens que já foram objeto de contratação anterior, especialmente os desintegradores de forragem, ordenhadeiras e tanques de resfriamento. Além do comportamento histórico, foram consideradas as perspectivas de ampliação do atendimento aos produtores rurais e às organizações vinculadas à cadeia produtiva do leite durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Para os itens que compõem o Kit de Reciclagem, a metodologia de estimativa adotada apresenta particularidade relevante. Com exceção da fragmentadora de papel, que possui registro de contratação isolada em exercício anterior, os demais equipamentos serão licitados pela primeira vez de forma integrada em uma solução estruturada voltada às atividades de triagem, processamento, acondicionamento e comercialização de materiais recicláveis. Dessa forma, os quantitativos não puderam ser definidos exclusivamente com base em séries históricas de contratação, sendo dimensionados a partir da composição funcional dos kits, da necessidade de estruturação das unidades beneficiárias e da previsão de atendimento das ações de fortalecimento da reciclagem e da economia circular nos municípios atendidos.

Os itens Triturador de Vidro, Prensa Enfardadeira, Carro Plataforma de Aço, Triciclo de Carga e Balança Eletrônica de 1000 kg, por não possuírem histórico consolidado de contratação, tiveram seus quantitativos definidos com fundamento na necessidade técnica de composição dos Kits de Reciclagem, observando-se critérios de razoabilidade, proporcionalidade e compatibilidade com os objetivos da política pública a ser executada.

Dessa forma, os quantitativos propostos resultam da combinação entre a análise do histórico de contratações efetivamente realizadas, a interpretação adequada dos exercícios em que não houve licitação para determinados itens, a necessidade de composição integral dos kits previstos e a expectativa de atendimento das futuras demandas institucionais. Trata-se, portanto,

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76

de estimativas compatíveis com as ações planejadas pela Administração e adequadas à natureza do Sistema de Registro de Preços.

Assim, os quantitativos estimados representam limite máximo potencial de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem gerar obrigação de aquisição integral pela Administração. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada por conferir maior flexibilidade ao planejamento das aquisições, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada e conforme as demandas efetivamente formalizadas pelos beneficiários e a disponibilidade orçamentária da Administração.

Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC 348D0D76